Aut. 678/2018

PROJETO DE LEI Nº. 01/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.
(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.)

***EMILIO PAZIANOTO**, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

***FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal*

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2018, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1.º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), de acordo com a lei n. 671/2017 de 29/11/2017 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente,

2014 - EXECUTIVO / URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2 – EXECUTIVO

15– URBANISMO

15.451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451025.1.019 –INVESTIMENTO INFRA ESTRURTURA URBANA

231-2- 449051.00 – Obras e InstalaçõesR$ 200.000,00

Total.....R$ 200.000,00

Artigo 2.º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes, da SUBSECRETARIA DA CASA CIVIL RELACIONAMENTO COM MUNICIPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Conforme Convenio 042/2017. Anexo:

Artigo 3.º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá , 18 de Janeiro de 2018.

Emiliò Pazianoto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIGUÁ
APROVADO EM 23 / 01 / 2018
POR unanimidade VOTOS FAVORÁVEIS
E — VOTOS CONTRÁRIOS
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO
PRESIDENTE

MENSAGEM Nº. /2018.
(Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial).

Ipiguá, 18 de Janeiro de 2018.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Por intermédio desta encaminho para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito adicional Especial.

Solicito a aprovação do referido Projeto de Lei em regime de urgência, tendo em vista a necessidade do processo de Liberação do recurso do Estado de São Paulo, por meio da CASA CIVIL sua Subsecretaria de Relacionamento com Municipios.

Aproveito a oportunidade para externar os meus sinceros votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

Emilio Pazianoto
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Nº 002 19/01/2018
CÂMARA MUNICIPAL
IPIGUÁ
FUNCIONÁRIA

Exmo. Sr.
GERALDO CLAUDINO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
IPIGUÁ – SP.